GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 4516 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, em reunião do dia 21/10/2026, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : EPR VIAS DO CAFE S.A
CNPJ/CPF : 51.742.485/0001-20
Empreendimento : EPR VIAS DO CAFE S.A
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Rogassiano Francisco Coelho número/km 346 Bairro Nova Varginha CEP 37077-000 Varginha - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Guaranésia (LAT) -21.3065, (LONG) -46.85
Fator locacional resultante : 1
Classe predominante resultante : 4
Processo Administrativo Licenciamento : 4516/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	Extensão	432,8	km

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 21/10/2036.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 22/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 22/10/2026 17:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 4516 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos	Certidão de Uso Insignificante	0000483181/2024
	Certidão de Uso Insignificante	0000497374/2024
	Certidão de Uso Insignificante	0000507122/2024
	Certidão de Uso Insignificante	0000474145/2024
	Certidão de Uso Insignificante	0000474068/2024
	Certidão de Uso Insignificante	0000478205/2024
	Certidão de Uso Insignificante	0000504276/2024
	Certidão de Uso Insignificante	0000485060/2024
	Certidão de Uso Insignificante	0000478233/2024

CERTIFICADO Nº 4516 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único, apensado ao processo de licenciamento ambiental SLA nº 4516/2024. A documentação comprobatória do cumprimento das condicionantes deverá ser protocolizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no processo nº 1370.01.0022464/2024-80, mediante peticionamento eletrônico na unidade de protocolo, com o preenchimento do formulário disponível no item “Solicitações por Licenciamento Ambiental”.